

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 61

Extingue cargos.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam extintos do quadro de funcionários desta - Prefeitura, os cargos de Motorista e Servente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 28 DE SETEMBRO DE 1965



Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal



Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador